



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	COAI - Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação
Responsável pela Demanda	Grace Porto dos Santos Veras

1 - Indicar necessidade a ser atendida ?

Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos servidores Oracle X8, os quais hospedam parte dos sistemas de processamento biométrico do TSE.

Tais equipamentos foram adquiridos por meio do Contrato TSE 34/2021 e estão com garantia expirada.

2 - Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

Observando-se o [Plano Estratégico 2021-2026](#), esta equipe entende que a presente necessidade está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

OE3 - Ampliar a prestação de serviços de Identificação Civil Nacional; e

OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC.

Tal alinhamento deve-se ao fato de que os equipamentos a serem mantidos foram adquiridos para ampliar a capacidade de processamento de registros biométricos pelo TSE e prestação de serviços digitais para beneficiar órgãos conveniados ao TSE.

3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

Por funcionarem de forma ininterrupta as peças móveis (a exemplo de ventoinhas, discos rígidos) e componentes eletrônicos (a exemplo de fontes de alimentação, pentes de memória, circuitos impressos) dos equipamentos servidores estão sujeitos a desgaste, defeitos e queimas.

Consistem de equipamentos que hospedam serviços sensíveis, a exemplo de consultas biométricas remetidas por órgãos conveniados ao TSE.

Pretende-se, com a presente contratação, prover o TSE de meios para a realização de manutenções nos equipamentos servidores, mitigando ocorrências de indisponibilidade dos serviços de consulta biométrica.

4 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

A utilização continuada dos equipamentos sem que haja uma manutenção preventiva e corretiva irá degradar paulatinamente os serviços de conferência biométrica. Queimas de pentes de memória irão diminuir a capacidade das máquinas, defeitos em discos diminuirão o armazenamento de dados das máquinas, até o ponto que se tornará inviável a sua utilização. Eventuais queimas de fontes de alimentação indisponibilizarão os equipamentos.

O TSE terá dificuldade de atender aos acordos de cooperação realizados com órgãos de identificação no Brasil devido à degradação do ambiente de servidores Oracle X8.

5 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

Os equipamentos já se encontram sem garantia. À medida que ocorre defeito em algum equipamento, as equipes técnicas aplicam algum tipo de solução de contorno: retira-se o pente de memória defeituoso e reinicia-se o equipamento com menos memória, canibaliza um equipamento para evitar que outro pare de funcionar.

Devido a isso, a contratação deve ser realizada tão logo possível. Estima-se que, pelos prazos processuais, a contratação seja realizada até o final do mês de fevereiro de 2025.

6 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

Sim	X	Não	Código da demanda no PCA: STI-020
-----	---	-----	-----------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

Não se aplica. A demanda está registrada no PCA.

7 - Indicar o valor estimado da contratação ?

A estimativa de contratação é de R\$ 2.846.978,54 anuais.

Tal valor deverá ser aprimorado mediante a realização de Estudos Técnicos Preliminares e a definição de níveis de serviços em conjunto com as unidades envolvidas, a exemplo da Assessoria de Gestão de Identificação, por ser a unidade que gere os acordos de cooperação cujo objeto é identificação biométrica.

8 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Grace Porto dos Santos Veras	grace.porto@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável	
Função	Indicado	E-mail	
Integrante Técnico	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br	
Integrante Técnico (opcional)	Ivanildo Ferreira Gomes	ivanildo.gomes@tse.jus.br	
Integrante Técnico (opcional)	Daniel De Andrade Cunha	daniel.cunha@tse.jus.br	

☒ Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐ Sim	Justificar:
------------------------------	-------------

9 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Daniel De Andrade Cunha	daniel.cunha@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Ivanildo Ferreira Gomes	ivanildo.gomes@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Grace Porto dos Santos Veras	grace.porto@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

GRACE PORTO DOS SANTOS VERAS
COORDENADORA DE ARQUITETURA, IDENTIFICAÇÃO E INOVAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **20/08/2024, às 12:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CRISTIANO MOREIRA ANDRADE
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA

 Documento assinado eletronicamente em **20/08/2024, às 14:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

IVANILDO FERREIRA GOMES
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **20/08/2024, às 15:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DANIEL DE ANDRADE CUNHA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **20/08/2024, às 19:30**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2977480&crc=4CE1BEA0,
informando, caso não preenchido, o código verificador **2977480** e o código CRC
4CE1BEA0.

